



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Educação

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de material para forro de gesso e drywall para EMEF Comendador José Maria de Almeida Prado, com Recurso Prêmio Excelência 2024.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

A contratação de empresa especializada para a substituição do forro de gesso do banheiro e instalação de divisória com porta na EMEF é necessária para garantir a segurança, a salubridade, a privacidade e a adequada utilização dos espaços escolares. A intervenção visa corrigir problemas estruturais e de conservação existentes, prevenindo riscos de desprendimento de materiais, infiltrações e demais danos que possam comprometer a integridade física dos alunos, servidores e visitantes. Além disso, a instalação da divisória e da porta permitirá melhor organização dos ambientes, proporcionando condições adequadas de uso, funcionalidade e conforto para as atividades desenvolvidas na unidade escolar. A manutenção e adequação dos espaços físicos contribuem diretamente para a preservação do patrimônio público e para a oferta de um ambiente escolar seguro e acolhedor. A troca de forros e instalação de divisórias são intervenções reconhecidas como serviços de manutenção e adequação predial em unidades educacionais.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

Serão beneficiados diretamente os alunos, professores, servidores e demais usuários da unidade escolar, que passarão a contar com instalações sanitárias mais seguras, adequadas, organizadas e confortáveis. A substituição do forro de gesso e a instalação da divisória com porta contribuirão para a melhoria das condições de higiene, privacidade e segurança dos ambientes, proporcionando maior bem-estar à comunidade escolar e favorecendo o desenvolvimento das atividades educacionais em um espaço físico adequado e preservado. A manutenção e adequação da infraestrutura escolar são ações que beneficiam toda a comunidade escolar e contribuem para a conservação do patrimônio público.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

Espera-se que a contratação proporcione a completa adequação do ambiente, mediante a substituição do forro de gesso danificado e a instalação de divisória com porta, garantindo melhores condições de segurança, higiene, privacidade e conforto aos usuários. A execução dos serviços contribuirá para a eliminação de riscos decorrentes do desgaste dos materiais.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

existentes, para a organização e funcionalidade dos espaços sanitários e para a preservação da estrutura física da unidade escolar. Como resultado, a comunidade escolar passará a contar com instalações mais adequadas para utilização diária, promovendo maior bem-estar aos alunos, servidores e demais usuários, além de assegurar a conservação do patrimônio público e a manutenção de um ambiente escolar seguro e acolhedor.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
01	01	Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para: Troca de 6m ² de forro de gesso de banheiro, incluindo estrutura de sustentação, acabamentos, fixações e todos os materiais necessários à perfeita execução do serviço. 7m ² de parede divisória em sistema Drywall composta por estrutura metálica galvanizada, chapas de gesso acartonado adequadas ao ambiente,

TERMO DE REFERÊNCIA



• JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO •

• RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL •





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

			tratamento de juntas, acabamentos, e demais componentes necessários para sua completa instalação e finalização na cor branca. Fornecimento e instalação de uma porta de 90cm de largura completa, incluindo folha, batente, guarnições, fechadura, maçaneta, chave, dobradiças, parafusos, e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento. Realização de todos os ajustes, arremates, nivelamentos e acabamentos necessários para a entrega dos serviços em perfeitas condições de uso. Fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e mão de obra necessários à execução dos serviços. Ao término da execução, a contratada deverá realizar a limpeza completa dos locais atendidos, promovendo a retirada de sobras de materiais, resíduos, entulhos e demais itens resultantes da execução dos serviços, responsabilizando-se pelo transporte, destinação e descarte ambientalmente adequado desses materiais, em conformidade com a legislação vigente.	
--	--	--	--	--

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Estimativa do valor da contratação.

2.3. Sujeição às normas técnicas:

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como com as demais legislações, regulamentos e boas práticas aplicáveis ao objeto. Para os serviços em sistema Drywall e forro de gesso, deverão ser observadas, no mínimo, as normas ABNT NBR 15758 (Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall – Projeto e procedimentos executivos para montagem), ABNT NBR 14715 (Chapas de gesso para drywall – Requisitos e métodos de ensaio) e ABNT NBR 15217 (Perfilados de aço para sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall – Requisitos e métodos de ensaio), ou suas versões mais atualizadas.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, sem defeitos de fabricação, e compatíveis com a finalidade a que se destinam. A execução dos serviços deverá observar critérios de segurança, resistência, estabilidade, durabilidade, acabamento e funcionalidade, garantindo a perfeita instalação dos elementos e o adequado desempenho da estrutura após a conclusão dos trabalhos.

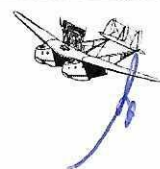
A contratada será integralmente responsável pela correta execução dos serviços, pelo

TERMO DE REFERÊNCIA



* JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO *

* RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL





fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários, bem como pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho aplicáveis. Eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução dos serviços deverão ser reparados pela contratada, sem ônus para a Administração.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados e dos materiais fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, responsabilizando-se pela correção, sem quaisquer ônus para a Administração, de defeitos, falhas de execução, vícios de instalação, desalinhamentos, fissuras, desprendimentos, mau funcionamento da porta e demais inconformidades decorrentes dos serviços realizados ou dos materiais empregados.

Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica sempre que solicitada pela Administração, promovendo as inspeções, ajustes, reparos, substituições e demais intervenções necessárias para restabelecer as condições adequadas de funcionamento, segurança, estabilidade, acabamento e desempenho dos elementos instalados.

Os atendimentos decorrentes de acionamento da garantia deverão ser iniciados em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis após a comunicação formal da Administração, devendo os reparos ser concluídos em prazo compatível com a complexidade do serviço, sem prejuízo às atividades da unidade escolar.

A garantia não exime a contratada das responsabilidades previstas na legislação vigente, especialmente quanto à solidez, segurança e qualidade dos serviços executados, permanecendo responsável pelos vícios e defeitos eventualmente constatados nos termos do Código Civil e da Lei nº 14.133/2021.

Serviço deverá ser feito imediatamente com entrega até 20/8/26.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☒ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento
- ☐ Obra de engenharia
- ☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
- ☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:





2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

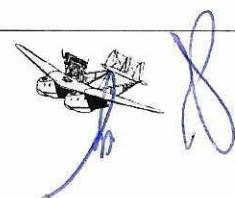
- () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
() Balanço Patrimonial.
() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil.

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
() Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21.





3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: : Artigo do Decreto 8637/2023

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- ☒ Menor Preço
- ☐ Melhor Técnica
- ☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

- I** - Cumprir o objeto descrito na proposta;
- II**- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a execução da prestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais envolvidos
- III**- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.
- IV**- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- V**- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;
- VI**- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente
- VII**- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço.
- VIII** - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, objetos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

- I** - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição.
- II** - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- III** - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo.
- IV** - Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres.
- V** - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Deverá ser executado na unidade escolar: Rua Domingos de Callis, 570 – Jaú - SP

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

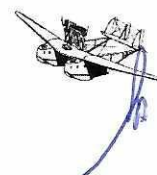
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.



TERMO DE REFERÊNCIA

• JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO •

• RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL •





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

8.3. Prazo de Pagamento:

☒ Padrão (15 dias)

☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 60 dias

Jahu/SP, 05 de agosto de 2026.

Juliana Pagin Tesser

Responsável pelo Termo de Referência


Andréia Renata Galazini Gois
Secretária de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

* JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO *

* RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL *

